



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

18 DE AGOSTO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.331

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 10.027/2026

Dispõe sobre indenização em desapropriações promovidas pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos processos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social de que tratam o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, quando realizados de forma consensual, oferecer ao expropriado, como alternativa ao pagamento em dinheiro, o recebimento da indenização mediante constituição de crédito.

§ 1º A opção pelo recebimento é facultativa, cabendo ao expropriado manifestar sua concordância de forma expressa e por escrito, preservando-se integralmente o direito previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de recusa ou silêncio do expropriado, o pagamento dar-se-á em dinheiro, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sem qualquer ônus ou condicionamento.

§ 3º A concordância pela opção de recebimento por meio de constituição de crédito não altera a apuração do valor justo definido por meio de avaliação técnica.

Art. 2º A constituição de crédito será realizada por meio de celebração de acordo, nos termos do inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, em processo regular, com definição dos critérios, e será descrita na escritura pública de desapropriação amigável.

§ 1º O desapropriado deverá apresentar para registro no Cartório de imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta) dias de lavratura, a escritura pública de desapropriação, sob pena de suspensão da utilização do crédito até a comprovação do registro da escritura.

§ 2º O crédito constituído poderá ser transferido a terceiros, por cessão civil e registro em sistema eletrônico próprio, hipótese em que o terceiro adquirente poderá utilizá-lo nas mesmas condições previstas nesta Lei, vedada a transferência para antes de direito público.

§ 3º A transferência a terceiros deverá ser comunicada ao órgão municipal competente para averbação e controle.

Art. 3º O crédito constituído por meio de desapropriação poderá ser utilizado pelo credor originário, pessoa física ou jurídica, controlada, coligada, controladora direta ou indireta, bem como outra sociedade igualmente controlada ou coligada de controladora comum, ou por terceiro adquirente, à sua escolha, para pagamento de tributos municipais, vencidos ou vincendos, na forma do acordo.

§ 1º A utilização do crédito para pagamento de tributos constitui compensação autorizada na forma do art. 170 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e do art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006).

§ 2º O crédito ora constituído não poderá ser utilizado para pagamento de obrigações de terceiros que não o próprio titular do crédito, salvo nos casos de transferência regular.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer limites percentuais máximos de utilização do crédito por exercício financeiro, em cada uma das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas complementares e regulamentares necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto aos procedimentos operacionais de emissão, registro e compensação de créditos constituídos por escritura pública de desapropriação registrada em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam remetidos os créditos municipais do IPTU e da TRSD constituídos até o exercício de 2026, incidentes sobre imóveis objeto de penhora, indisponibilidade ou constrições judiciais de qualquer espécie em processos iniciados até a data de publicação desta Lei, instituídos em favor de entidades sindicais, beneficiadas por imunidade constitucional, representativas da categoria dos trabalhadores de empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na qualidade de substitutos processuais de empregados que representam em processos judiciais perante a justiça do trabalho.

.....” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.151 de 17 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “A”:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.038.000,00 (Dois milhões e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.151/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
640002-SACPB	04.122.0011.250043	3.1.90.11	1.500.1	1.620.000,00	
	04.122.0011.250043	3.1.90.13	1.500.1	304.000,00	
	04.122.0011.250043	3.1.90.16	1.500.1	56.000,00	
	04.122.0011.250043	3.1.91.13	1.500.1	58.000,00	
	SUB-TOTAL			2.038.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.250600	3.1.90.11	1.500.1		2.038.000,00
	SUB-TOTAL				2.038.000,00
TOTAL GERAL				2.038.000,00	2.038.000,00

DECRETO Nº 42.152 de 17 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.152/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.452.0005.132300	4.4.90.51	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0005.132300	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 42.153 de 17 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.153/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
640002-SACPB	04.122.0011.250043	3.3.90.36	1.500.1	54.000,00	
	04.122.0011.250043	3.3.90.46	1.500.1	50.000,00	
	SUB-TOTAL			104.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.250600	3.1.90.11	1.500.1		104.000,00
SUB-TOTAL					104.000,00
TOTAL GERAL				104.000,00	104.000,00

DECRETO Nº 42.154 de 17 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.154/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.93	2.500.1	11.000,00	
	08.122.0003.262300	3.3.90.37	2.500.1		11.000,00
SUB-TOTAL				11.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL				11.000,00	11.000,00

DECRETO Nº 42.155 de 17 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.155/2026

REFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
33002-FMLF	15.122.0011.250022	3.1.90.92	1.500.1	80.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.91.92	1.500.1	1.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.90.11	1.500.1		81.000,00
SUB-TOTAL				81.000,00	81.000,00
TOTAL GERAL				81.000,00	81.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.156 de 17 de agosto de 2026

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade, apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
a) Fundação Gregório de Mattos - FGM;
b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
- II - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
b) Conselho Municipal de Turismo.
- III - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
1.3. Coordenadoria Administrativa - CAD:
1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM.
1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
2. Gabinete Salvador Capital Afro.
3. Ouvidoria.
4. Assessoria de Articulação Institucional.
5. Diretoria de Economia Criativa:
5.1. Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento.
5.2. Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos.
5.3. Gerência de Audiovisual:
5.3.1. Unidade SALTINE.
6. Diretoria de Cidadania Cultural:
6.1. Coordenadoria de Dinamização Cultural.
6.2. Coordenadoria de Equipamentos Culturais:
6.2.1. Setor de Arquivos Permanentes.
6.2.2 Setor de Arquivos Correntes e Intermediários.
6.2.3 Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.
6.3 Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade.
7. Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística:
7.1. Coordenadoria de Inteligência de Dados.
7.2. Coordenadoria de Inovação do Turismo.
7.3. Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo.
8. Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo:
8.1. Coordenadoria de Qualificação Turística.
8.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo.
8.3 Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística.
9. Coordenadoria Geral do PRODETUR.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta e os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da SECULT, constantes no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

- I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Subsecretaria;
b) 02 (dois) Supervisores, Grau 52, da Subsecretaria;
c) 01 (um) Secretário de Gabinete, Grau 51, da Subsecretaria.

- II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:
a) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, na Gabinete da Secretaria;
b) 01 (um) Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, na Coordenadoria de Equipamentos Culturais.

Art. 4º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas no seu artigo 3º.

Art. 5º Os Cargos abaixo relacionados, constantes nos anexos deste Decreto, são de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 8.652/2014 e alterada pela Lei nº 9.4186/2016).

- a) 01 (um) Coordenador Geral do PRODETUR, Grau 58;
b) 04 (quatro) Assessores Técnicos do PRODETUR, Grau 57;
c) 02 (dois) Coordenadores de Suporte Técnico do PRODETUR, Grau 55;
d) 01 (um) Assistente Gestão Financeira do PRODETUR, Grau 54;
e) 02 (duas) Secretárias Administrativas do PRODETUR, Grau 53.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 7º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SECULT.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 9º Ficam revogados as disposições em contrário contidas no Decreto nº 40.085, de 30 de abril de 2025.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Assessor Especial IV	Gabinete da Secretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Economia Criativa
			Diretoria de Cidadania Cultural
			Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística
			Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo
	01	* Coordenador Geral do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação sem comprovação de imissão na posse pelo ente estatal não afasta a responsabilidade tributária do proprietário. Falta de amparo legal. Fundamentação: Decreto Lei nº 3.365/1941 e arts. 31 e 41, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 137490/2025
Interessado: MARIA TEREZA TEIXEIRA ROCHA
Inscrição Imobiliária nº 274.019-2

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel locado a associação privada sem fins lucrativos, falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31, 41 e 83, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 137886/2025SIP: 919093/2025
Interessado: CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE
Inscrição Imobiliária nº 673.381-6

Processo nº: 14613/2026SIP: 902282/2026
Interessado: CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE
Inscrição Imobiliária nº 232.707-4

Salvador, 13 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel adquirido pelo do Estado da Bahia por meio de Decreto de Desapropriação destinado a implantação de logradouro público. Fundamentação legal: art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 150367/2022
Requerente: CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 116.293-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2015

Salvador, 13 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23 e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 126425/2026 - SIP nº 917520/2026
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 1.014.733-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 127498/2026 - SIP nº 917651/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 586.074-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 69548/2026 - SIP nº 911314/2026
Interessado: MINISTÉRIO BATISTA CONSOLO EM JERUSALEM
(Inscrição imobiliária nº 693.523-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Processo eletrônico nº: 178688/2025 - SIP nº 923480/2025
Interessado: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 729.952-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2027

Processo eletrônico nº: 54768/2026 - SIP nº 909435/2026
Interessado: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 1.006.599-2, 1.006.600-0, 1.006.601-8)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 127583/2026 - SIP nº 917664/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 658.707-0)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 127628/2026 - SIP nº 917667/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 860.867-9)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Salvador, 13 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, associação de assistência social sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, e amparada pela imunidade tributária. Fundamentação legal: art. 138, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº 158056/2026SIP: 921542/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA - ANEXO 5)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/006-52)

Processo eletrônico nº 158076/2026SIP: 921545/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (POSTO DE COLETA VIDA PLENA)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/005-79)

Processo eletrônico nº 158084/2026SIP: 921548/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA - ANEXO 1)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/004-05)

Processo eletrônico nº 158095/2026SIP: 921550/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA 2)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/003-22)

Processo eletrônico nº 158945/2026SIP: 921681/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/002-49)

Processo eletrônico nº 158986/2026SIP: 921686/2026
Interessado: SOCIEDADE HOLON (HOLON)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/001-65)

Salvador, 17 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”, II, §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo eletrônico nº: 154041/2026
SIP nº: 921027/2026

Requerente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILA MOEMA

Base Legal: Lei nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nº 8.421/2013 e nº 9.767/2023.

Valor do ITIV por inscrições: R\$2.850,29

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 732.387-5, 732.426-0, 732.502-9, 732.337-9, 732.494-4, 732.529-0, 732.314-0, 732.302-6, 732.416-2, 732.549-5, 732.547-1, 732.321-2, 732.451-0, 732.522-3, 732.503-7, 732.356-5, 732.317-4, 732.453-7, 732.352-2, 732.338-7, 732.531-2, 732.567-3, 732.436-7, 732.381-8, 732.563-0, 732.596-7, 732.350-8, 732.437-5, 732.373-5, 732.370-0, 732.465-0, 732.294-1, 732.429-4, 732.380-8, 732.342-3, 732.412-0, 732.430-8, 732.482-0, 732.385-9, 732.515-0, 732.496-0, 732.411-1, 732.377-8, 732.365-4, 732.604-1, 732.533-9, 732.275-5, 732.310-7, 732.535-5, 732.507-0, 732.527-4, 732.383-2, 732.447-2, 732.517-7, 732.601-7, 732.498-7, 732.545-2, 732.565-7, 732.287-9, 732.298-2, 732.544-4, 732.475-8, 732.525-8, 732.418-9, 732.530-7, 732.439-1, 732.413-8, 732.375-1, 732.552-2, 732.354-9, 732.528-2, 732.332-8, 732.295-0, 732.390-9, 732.600-9, 732.289-5, 732.536-3, 732.423-5, 732.505-3, 732.445-6, 732.548-7, 732.462-6, 732.362-0, 732.572-0, 732.320-4, 732.520-7, 732.417-0, 732.560-6, 732.341-7, 732.327-1, 732.279-8, 732.537-1, 732.598-3, 732.485-5, 732.364-6, 732.353-0, 732.299-2, 732.501-0, 732.448-0, 732.483-9, 732.476-6, 732.463-4, 732.397-2, 732.431-6, 732.303-4, 732.470-7, 732.477-4, 732.326-3, 732.331-0, 732.334-4, 732.369-7, 732.534-7, 732.339-5, 732.313-1, 732.539-8, 732.650-9, 732.374-3, 732.444-6, 732.441-3, 732.513-4, 732.392-1, 732.358-8, 732.414-6, 732.388-3, 732.505-9, 732.428-6, 732.538-0, 732.450-2, 732.559-2, 732.357-3, 732.398-0, 732.402-2, 732.543-6, 732.555-0, 732.511-8, 732.400-6, 732.363-8, 732.389-1, 732.586-0, 732.277-1, 732.305-0, 732.422-7, 732.335-2, 732.325-5, 732.407-3, 732.497-9, 732.290-9, 732.575-4, 732.499-5, 732.554-1, 732.378-6, 732.367-0, 732.514-2, 732.512-6, 732.419-7, 732.472-3, 732.333-3, 732.561-4, 732.595-9, 732.330-1, 732.478-2, 732.361-1, 732.318-2, 732.360-3, 732.594-0, 732.557-6, 732.312-3, 732.492-9, 732.588-6, 732.4203-0, 732.278-0, 732.394-8, 732.480-1, 732.425-1, 732.340-9, 732.350-6, 732.406-5, 732.408-1, 732.490-1, 732.323-9, 732.296-8, 732.304-2, 732.384-0, 732.589-4, 732.435-9, 732.592-4, 732.546-0, 732.336-0, 732.492-8, 732.570-3, 732.395-6, 732.306-9, 732.590-8, 732.366-2, 732.510-0, 732.291-7, 732.386-6, 732.468-5, 732.297-6, 732.524-0, 732.404-9, 732.593-9, 732.564-9, 732.315-8, 732.368-9, 732.309-3, 732.420-0, 732.316-6, 732.335-7, 732.597-5, 732.479-0, 732.506-1, 732.449-9, 732.509-6, 732.466-9, 732.488-0, 732.286-0, 732.307-7, 732.585-1, 732.311-5, 732.569-0, 732.532-0, 732.553-3, 732.542-8, 732.486-3, 732.464-2, 732.415-4, 732.577-0, 732.540-1, 732.401-4, 732.382-4, 732.396-4, 732.372-7, 732.584-8, 732.484-7, 732.489-8, 732.399-9, 732.280-1, 732.526-6, 732.551-5, 732.308-5, 732.282-8, 732.393-0, 732.573-8, 732.444-1, 732.480-4, 732.379-4, 732.500-2, 732.343-3, 732.433-2, 732.508-8, 732.556-8, 732.391-3, 732.351-4, 732.518-5, 732.561-4, 732.329-8, 732.328-0, 732.602-5, 732.283-6, 732.481-2, 732.519-3, 732.440-5, 732.376-0, 732.587-8, 732.288-7, 732.558-4, 732.442-1, 732.562-2, 732.284-4, 732.574-6, 732.591-6, 732.516-9, 732.471-5, 732.276-3, 732.293-3, 732.322-0, 732.371-9, 732.521-5, 732.324-7, 732.432-4, 732.473-1, 732.359-0, 732.474-0, 732.566-5, 732.300-0, 732.319-0.

Salvador, 14 de agosto de 2026

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, uma vez que o imóvel encontra-se cadastrado com a característica de ocupação “não construído” e com a utilização “terreno”, evidenciando que não se trata de unidade imobiliária destinada ao funcionamento de órgãos da Administração Pública, autarquias ou fundações públicas. Fundamentação legal: art. 163, IV da Lei 7.186/2006.

Processo eletrônico nº: 128500/2026
Interessado: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
(Inscrição imobiliária nº 16.311-2)

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SANDRA ANDRADE SOARES
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF N° 806.689.410-49
PROCURADOR	-----
CPF DA CONTRIBUINTE	074.850.345-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.780-9
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	905.484/2026
NOTIFICAÇÃO DELANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 486.024,80, VALOR DO IPTU R\$ 4.418,32 E VALOR DA TRSD R\$ 1.385,93, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GUSTAVO LUTHY CARLETO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	649.855.985-34
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF. 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641925-9
PROCESSO Nº.	905923/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R\$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º e 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESAO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA CPF. 782.994.035-53
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909594-2
PROCESSO N°.	12357/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO - PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDNÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

E M E N T A:	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$527.184,00. VALOR DA RETIFICADO PARA R\$ 478.303,50, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------------	---

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE N° 9323 DE 06/08/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA:

CONTRIBUINTE	MDS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.214.613/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXILDO P. G PORTEIRA JUNIOR CPF: 482.134.625-72
PROCURADOR (A)	-----
CGA N°.	145.663/001-91
PROCESSO N°.	931092/2025 (VOLS. 1 E 2)
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	457.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, OBSERVADOS OS ARTS 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E O ART. 108, §5° DA MESMA LEI C/C ART. 99, §1° E O ART. 108, §3° DA REFERIDA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	800 - D ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.214.613/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXILDO P. G PORTEIRA JUNIOR CPF: 482.134.625-72
PROCURADOR (A)	-----
CGA N°	145.663/001-91
PROCESSO N°.	931092/2025 (VOLS. 1 E 2)
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	457.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, OBSERVADOS OS ARTS 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E O ART. 108, §5° DA MESMA LEI C/C ART. 99, §1° E O ART. 108, §3° DA REFERIDA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.965.611/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	LÍVIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES - OAB/BA 17.007
CGA N°	124.590/001-26
PROCESSO N°.	920785/2024

NFL - NOTIFICAÇÃO FSICAL DE LANÇAMENTO	539.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. BASE CÁLCULO. DEDUÇÕES EM PERCENTUAL MAIOR DO QUE O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. VERDADE MATERIAL. 1. EX VI DO INCISO III, DO ART. 13 DO DECRETO 30.966/2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO ISS, NAS PRESTAÇÕES DE SÉRVIOS PREVISTOS NO ITEM 7.05 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, E, CONGÊNERES, O PERCENTUAL DE ABATIMENTO PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, A SER DEDUZIDO É DE 30% (TRINTA POR CENTO) E, NÃO 40%. 3. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 101 DA LEI N. 7186/2006, RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PRESTADOR DO SERVIÇO, QUANDO OS TOMADORES INDICADOS NO ART. 99 NÃO PROCEDERAM À RETENÇÃO DO IMPOSTO RESPECTIVO. 4. COMPROVAÇÃO MEDIANTE CONTRATOS ANEXADOS, E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DECLARADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0020-85
REQUERENTE	BANCO BRADESCO S.A.
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO N°.	919021/2025
CGA	00.000.794/019-07
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	231.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	NFL. ISS. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO À NFL N° 231/2025. CONSTADO ERRO MATERIAL EM DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO, COM BASE EM PARECER DA REFIC. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 60/62, BEM COMO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DELA DECORRENTES. BASE LEGAL: LEI 7.186/2006

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0020-85
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	ANTONIO DE MORAIS DOURADO NETO OAB/BA 37.151; E ALEXANDRE GOIS OAB/PE 16.379
CGA	00.000.794/019-07
PROCESSO N°.	919021/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	231.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA. REABERTURA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. ILEGITIMIDADE. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO - LEGITIMIDADE - PARA PRATICA DO ATO PROCESSUAL. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 293-A DA LEI N. 7186/2006 DA LEI 7186/2006 A AUTORIDADE COMPETENTE DEVE PROCEDEU À INTIMAÇÃO DO INTERESSADO PARA COMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE ATO ESSENCIAL AO PROCESSO. INTIMADO POR EDITAL FLS. 59, PARA SANEAR O PROCESSO O CONTRIBUINTE ORA NOTIFICADO RESTOU SILENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE OU INTERESSE PROCESSUAL. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.
-------------	--

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	EMNE FONTES PASSOS FRANCO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	791.630.415-53
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA N° 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	322.690-5
PROCESSO N°.	907198/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ABRIGO DO MARINHEIRO EM SALVADOR
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	72.063.654/0003-37
REPRESENTANTE LEGAL	JOCASSIA SANTOS RIOS CPF 048.700.565-18
PROCURADOR (A)	GILBERTO NATIVIDADE DE ALVARENGA OAB/RJ 108.232
CGA	168.019/001-23
PROCESSO N°.	25765/2022
AI	880190.2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E). RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DO AI DE R\$ 4.059,38 PARA R\$ 2.800,00, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL: ART. 112, II, "A" DA LEI N° 7.186/2006.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 1046/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CECILIA FRANCA ALMEIDA BIRON**, matrícula **3094434**, Chefe de Setor B, Grau 63, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, matrícula **3061684**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 1051/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED 6176/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor **CLEIDSON HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3122689, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
57333/2026	SMED	ARLETE MARIA MACHADO DE SENA
155873/2026	SMED	ANA CARLA RIBEIRO MONTEIRO
157092/2026	SMED	MANUELA DOS SANTOS RAMOS
156318/2026	SMED	ALINE CRISTINA SANTOS CONCEIÇÃO
153608/2026	SMED	MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS
144254/2026	SMED	CASSIA DE OLIVEIAR MATOS
79299/2025	SMS	STEPHANIE ROCHA DE SOUSA CARVALHAL

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
214600/2025	SMED	SILVIA BRANDÃO ALMEIDA ANUNCIAÇÃO
61151/2025	SMED	FRANCINETTE LIMA DE MENEZES
164559/2025	SMED	RUBENS CESAR FIGUEREDO FRANÇA
192379/2025	SMED	CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA
23141/2026	SMED	MARIA HELENA PLACIDO GALVÃO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
103556/2026	SMS	LUCIANA DA PAZ MATOS MORENO	20
114364/2026	SMS	CAROLINA RODRIGUES COUTO	20
134330/2026	SMS	EVENY LAURA SILVA DA ROCHA	20
138363/2026	SMS	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	20
137377/2026	SMS	LIDIANE FERREIRA ASSUNÇÃO	20
162885/2026	SMS	ISADORA GONÇALVES DE MENEZES	20
95753/2026	SMS	PATRICIA FONSECA MATOS	20
56521/2026	SMS	VERA LUCIA SÃO PEDRO DOS SANTOS	20
93584/2026	SMS	CAROLINE SANTOS BATISTA	20
106597/2026	SMS	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20
144545/2026	SMS	BRUNA BALTAZAR SOUZA LIMA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
159089/2026	SMS	CREMILDA SANTANA DE ARAÚJO

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
63197/2026	SMS	JOSENEIDE MACEDO EVANGELISTA	2.620

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 19 de agosto de 2026:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSO - Dia 19/08/2026 (quarta-feira), a partir das 09:00h.
LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2025.2051.1201023PA - Habilitação à Pensão requerida por VALQUIRIA MÁRCIA DOS SANTOS em razão do óbito do ex-segurado EDUARDO AUGUSTO DA CRUZ SANTA RITA.

Em 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 627/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
162794/2026	DARLY MÁRCIA DE SOUZA CABRAL	3093434	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 628/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
107720 / 2026	ALICIA NASCIMENTO BITTENCOURT	3081693	2°,3° E 4°
107641 / 2026	AMELIA MARIA DOREA ALMEIDA	3070011	5°
108758 / 2026	ANA CAROLINA DUARTE LEVY	3130028	2°
107015 / 2026	ANA MARIA MOREIRA DE JESUS	3053984	6°
107023 / 2026	ANETE MUNIZ DE QUEIROZ PEREIRA	3121907	2°
108502 / 2026	CHRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SANTOS	3082675	4°
107655 / 2026	DAIANE DOS SANTOS MARQUES	3121970	2°
105988 / 2026	DENISE OLIVEIRA CARDIAL	3057638	3°,4°E 5°
106559 / 2026	DENISE SERRA COSTA	3090601	3° E 4°
108140 / 2026	EDNALVA DA CUNHA CONCEICAO	3083583	1°,2°,3° E 4°
110679 / 2026	IRACEMA MOURA DA SILVA	3052882	4° E 5°
107226 / 2026	JOSE INELSON GONCALVES RIOS	3037861	7°
109574 / 2026	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	3082669	3° E 4°
106773 / 2026	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	3081792	3° E 4°
106748 / 2026	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	3090683	2°,3° E 4°
107640 / 2026	MARISA MEDEIROS SEARA	3090043	3°
108532 / 2026	MARISA MEDEIROS SEARA	3130717	2°

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
109026 / 2026	MATEUZA LIMA SOUZA ALVES	3068543	5°
107746 / 2026	MERIAN VIEIRA TEIXEIRA DE AZEVEDO	3099587	5°
161192 / 2026	MONICA MARIA VELAME DE BRITO OLIVEIRA	3072147	5°
105228 / 2026	NADJA MARIA SALES MOURA	3091156	4°
106580 / 2026	NONA DOS SANTOS REIS	3071044	5°
107274 / 2026	SALWA ISSA SALEH DE SOUZA	3087591	4°
105487 / 2026	SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	3083817	4°
93510 / 2026	SARA SILVA SANTOS	3072039	5°
109077 / 2026	SHEILA MARIA SOUZA	3090061	3°
108079 / 2026	SIMONE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	3129180	1° E 2°
107611 / 2026	THAISE MORAES DIAS	3127067	1° E 2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 629/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
107268 / 2026	IVANA REGIS SANTANA	3072076
110281 / 2026	RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA	3070293

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 630/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
96784 / 2026	ALAN BLANCO GONCALVES	3085925	3° E 4°
99019 / 2026	ANA CRISTINA ALVES SILVA	3097535	1°, 2° E 3°
93833 / 2026	ANA GABRIELA CRUZ DOS SANTOS	3068840	5°
99650 / 2026	ANA IVETA MACEDO DE SOUSA	3090039	2°
93250 / 2026	ANA PATRICIA DOS SANTOS E SILVA	3090698	4°
96810 / 2026	ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA	3102456	3°
85534 / 2026	ANDREIA MENDES BINGRE BOAVENTURA	3072005	5°
94390 / 2026	CRISTIANE NAIARA SILVA SANT ANA	3126849	2°
94570 / 2026	DANIELA MENEZES TEIXEIRA	3093640	3°
96766 / 2026	DORIVAL LOPES DOS SANTOS	3081881	4°
94365 / 2026	EDILMA SANTOS OLIVEIRA	3068664	5°
86750 / 2026	EDNALDO MACHADO DA SILVA	3065612	5°
93518 / 2026	ELIZANGELA SANTOS BORGES	3090402	4°
93906 / 2026	FABIO PEREIRA VIEIRA MIRA	3068702	5°
93374 / 2026	GEUZANE ARAUJO BARBOSA DO CARMO	3098077	3°
92452 / 2026	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	2°
93606 / 2026	KELLYNE LOPES DE QUEIROZ GARRIDO	3085159	4°
98962 / 2026	LEDA CRISTIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	3087224	4°
98925 / 2026	LEDA CRISTIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	3085238	4°
96691 / 2026	LIRA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA	3081595	4°
135178 / 2026	MARCIA PAIXAO DE LIMA SANTOS	3068465	5°
94076 / 2026	MARIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3054110	1°,2°,3° E 4°
99100 / 2026	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS DE ARAUJO	3081789	4°
94421 / 2026	MARIA FERNANDA ANDRADE MELLO	3098020	2° E 3°
96470 / 2026	MARIA VERONICA DA ROCHA BAMBERG	3093835	2° E 3°
93876 / 2026	MARIELSON NASCIMENTO ALVES	3121692	2°
93965 / 2026	NADJA ALMEIDA CARDOSO	3097929	1°, 2° E 3°
98897 / 2026	SERGIO SOTERO DOS SANTOS	3068887	5°
93951 / 2026	SHERLEY PINHEIRO DA SILVA	3127088	1° E 2°
99141 / 2026	SOLEANE MARIA VIEIRA RIOS VALOIS	3097968	3°



GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 631/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
87681 / 2026	AILTOM RODRIGUES ALCANTARA	3069955
63687 / 2026	ANDREA ANDRADE SERPA	3069062
96848 / 2026	ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA	3094468
83711 / 2026	EDINALVA OLIVEIRA GUIMARAES	3085148
85307 / 2026	MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	3072049
90322 / 2026	MARINICE DOS SANTOS CARVALHO	3111055
96677 / 2026	RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO	3068835
88458 / 2026	TEREZA CRISTINA COSTA SAMARTIN	3069703

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 164/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	GESTOR	FISCAL
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	032/2026	ITANA QUADROS TONHA - MATRÍCULA 3168109	FRANCINE SANTOS SOUZA - MATRICULA 3176630

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
181890/2026	JANECELECIA COUTO DOS SANTOS DIAS	3164524	JANECLÉCIA COUTO DOS SANTOS

Salvador, 17 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
108143/2026	LUIZE SANTANA RIBEIRO	2º
180244/2026	EDLA MARIA DA SILVA GAMA	1º

Salvador, 17 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS NO EDITAL 01/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Edital COMAD Nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1 - Divulgar o resultado final dos habilitados no processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil (Organizações, Movimentos Sociais e Universidades Públicas/Privadas) para composição do quadro de conselheiros (as) do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
REDE BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E REDUÇÃO DE DANOS - REDUC	HABILITADA
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	HABILITADA
PROJETO AXÉ	HABILITADA
PROJETO SOCIAL PATRÚLIA DO BEM	HABILITADA
MOVIMENTO SOCIAL	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA	HABILITADA
UNIVERSIDADE PÚBLICA OU PRIVADA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 17 de agosto de 2026.

RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 220/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Argeu Santana Conceição Junior**, matrícula nº 3067663, Supervisor de Area de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Wenderson Ferreira Santos**, matrícula nº 3165369, por motivo de férias regulamentares no período de 24/08/2026 a 07/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº232/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 232/2026

Recurso **NÃO PROVIDO**, mantendo a penalidade imposta: Lote nº 09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114000380	D-04	OTIMA
B114000381	D-04	OTIMA
B114000382	D-04	OTIMA
B114600220	B-16	OTIMA
B115400073	D-04	OTIMA
B119201163	B-12	OTIMA
B119201164	D-04	OTIMA
B142802832	D-04	OTIMA
B142802833	D-04	OTIMA
B142802844	D-04	OTIMA
B142802846	D-04	OTIMA
B142802850	C-13	OTIMA
B142802851	C-07	OTIMA
B142802859	D-04	OTIMA
B142802862	D-04	OTIMA
B228600110	B-04	OTIMA
B228800023	C-06	OTIMA
B228800025	C-06	OTIMA
B384700387	C-06	OTIMA
B384700391	C-06	OTIMA
B384700392	C-06	OTIMA
B384700393	C-06	OTIMA
B384700395	C-06	OTIMA
B384700405	B-04	OTIMA
B384700407	C-06	OTIMA
B384700413	B-21	OTIMA
B384700418	C-06	OTIMA
B384700420	C-06	OTIMA
B384700422	C-06	OTIMA
B384700436	C-06	OTIMA
B384700437	C-06	OTIMA
B384700441	C-06	OTIMA
B384700442	C-06	OTIMA
B384700446	C-06	OTIMA

B384700452	C-06	OTIMA
B384700462	C-06	OTIMA
B384700464	C-06	OTIMA
B384700465	C-06	OTIMA
B384700466	C-06	OTIMA
B384700470	C-06	OTIMA
B384700473	C-06	OTIMA
B384700479	C-06	OTIMA
B384700484	C-06	OTIMA
B384700485	C-06	OTIMA
B384700491	C-06	OTIMA
B384700493	C-06	OTIMA
B384700500	B-04	OTIMA
B384700501	C-06	OTIMA
B384700502	C-06	OTIMA
B384700503	C-06	OTIMA
B384700505	C-06	OTIMA
B384700506	A-11	OTIMA
B384700511	C-06	OTIMA
B384700512	A-10	OTIMA
B384700513	C-06	OTIMA
B384700515	C-06	OTIMA
B384700516	C-06	OTIMA
B384700522	C-06	OTIMA
B384700527	C-06	OTIMA
B384700528	C-06	OTIMA
B384700532	C-06	OTIMA
B384700537	C-06	OTIMA
B384700538	C-06	OTIMA
B384700541	C-06	OTIMA
B384700548	C-06	OTIMA
B384700550	C-06	OTIMA
B384700552	C-06	OTIMA
B384700554	C-06	OTIMA
B384700556	C-06	OTIMA
B384700561	C-06	OTIMA
B384700562	A-10	OTIMA
B384700567	C-06	OTIMA



B384700568	B-04	OTIMA
B384700569	C-06	OTIMA
B384700573	C-06	OTIMA
B384700574	C-06	OTIMA
B384700575	C-06	OTIMA
B384700576	C-06	OTIMA
B384700588	B-21	OTIMA
B384700595	C-06	OTIMA
B384700596	C-06	OTIMA
B384700597	B-04	OTIMA
B384700599	C-06	OTIMA
B384700602	C-06	OTIMA
B384700604	C-06	OTIMA
B385600156	C-06	OTIMA
B385600157	C-06	OTIMA
B385600159	C-06	OTIMA
B385800310	B-04	OTIMA
B385800312	C-06	OTIMA
B392301017	B-04	OTIMA
B392301021	B-04	OTIMA
B392301025	D-32	OTIMA
B392301026	C-07	OTIMA
B392301028	D-04	OTIMA
B392301029	D-04	OTIMA
B392301030	D-04	OTIMA
B392301033	D-04	OTIMA
B392301034	D-04	OTIMA
B392301035	D-04	OTIMA
B482600855	D-04	OTIMA
B503100163	C-09	OTIMA
B890100233	B-16	OTIMA
B929800651	B-04	OTIMA
B929800667	B-07	OTIMA
B929800671	B-07	OTIMA
B943000168	B-04	OTIMA
B943000169	B-04	OTIMA
B943000173	B-04	OTIMA
B943000174	B-04	OTIMA

B943000175	B-04	OTIMA
B943000176	B-04	OTIMA
B943000177	B-04	OTIMA
B943000179	B-04	OTIMA
B943000180	B-04	OTIMA
B943000181	B-04	OTIMA
B943000184	B-04	OTIMA
B943200060	C-06	OTIMA
B943200062	C-06	OTIMA
B943200065	C-06	OTIMA
B943200066	C-06	OTIMA
B943700135	D-04	OTIMA
B943900465	D-04	OTIMA
B943900467	B-07	OTIMA
B943900480	D-04	OTIMA
B952400027	C-06	OTIMA
B952400029	B-04	OTIMA
M000106359	D-04	OTIMA
M000106362	D-32	OTIMA
M000106375	D-04	OTIMA
M000106391	D-04	OTIMA
M000106394	D-32	OTIMA
M000106395	D-04	OTIMA
M000106401	D-04	OTIMA
M000106408	D-32	OTIMA
M000106414	D-04	OTIMA
M000106415	D-04	OTIMA
M000106416	D-04	OTIMA
M000106418	D-04	OTIMA
M000106419	D-04	OTIMA
M000106420	D-04	OTIMA
M000106421	D-04	OTIMA
M000106422	D-04	OTIMA
M000106425	D-04	OTIMA
M000106426	D-04	OTIMA
M000106439	D-04	OTIMA
M000106440	D-32	OTIMA
M000106442	D-04	OTIMA

M000106443	D-04	OTIMA
M000106445	D-04	OTIMA
M000106446	D-04	OTIMA
M000106447	D-04	OTIMA
M000106448	D-04	OTIMA
M000106449	D-04	OTIMA
M000106450	D-04	OTIMA
M000106451	D-04	OTIMA
M000106452	D-04	OTIMA
M000106453	D-04	OTIMA
M000106454	D-04	OTIMA
M000106455	D-04	OTIMA
M000106456	D-04	OTIMA
M000106457	D-04	OTIMA
M000106458	D-04	OTIMA
M000106459	D-04	OTIMA
M000106461	D-04	OTIMA
M000106462	D-04	OTIMA
M000106470	D-32	OTIMA
M000106475	D-04	OTIMA
M000106478	D-04	OTIMA
M000106484	D-04	OTIMA
M000106492	D-04	OTIMA
M000106493	D-04	OTIMA
M000106525	D-32	OTIMA
M000106526	D-04	OTIMA
M000106532	D-04	OTIMA
M000106536	D-32	OTIMA
M000106541	D-04	OTIMA
M000106547	D-04	OTIMA
M000106548	D-04	OTIMA
M000106549	D-04	OTIMA
M000106551	D-04	OTIMA
M000106567	D-04	OTIMA
M000106568	D-04	OTIMA
M000106571	D-32	OTIMA
M000106572	D-04	OTIMA
M000106590	D-04	OTIMA

M000106593	D-04	OTIMA
M000106596	D-32	OTIMA
M000106597	D-32	OTIMA
M000106621	D-04	OTIMA
M000106623	D-04	OTIMA
M000106624	D-32	OTIMA
M000106636	D-32	OTIMA
M000106638	D-32	OTIMA
M000106641	D-04	OTIMA
M000106645	D-32	OTIMA
M000106646	D-04	OTIMA
M000106648	D-04	OTIMA
M000106649	D-04	OTIMA
M000106650	D-04	OTIMA
M000106652	D-04	OTIMA
M000106653	D-04	OTIMA
M000106656	D-04	OTIMA
M000106659	D-04	OTIMA
M000106660	D-04	OTIMA
M000106667	D-04	OTIMA
M000106673	D-32	OTIMA
M000106676	D-04	OTIMA
M000106678	D-04	OTIMA
M000106684	D-32	OTIMA
M000106686	D-04	OTIMA
M000106687	D-04	OTIMA
M000106688	D-04	OTIMA
M000106691	D-04	OTIMA
M000106692	D-32	OTIMA
M000106693	D-32	OTIMA
M000106700	D-32	OTIMA
M000106701	D-04	OTIMA
M000106705	D-04	OTIMA
M000106709	D-04	OTIMA
M000106710	D-04	OTIMA
M000106711	D-04	OTIMA
M000106713	D-04	OTIMA
M000106714	D-32	OTIMA
M000106715	D-32	OTIMA
M000106718	D-04	OTIMA
M000106723	D-04	OTIMA
M000106726	D-04	OTIMA
M000106727	D-04	OTIMA
M000106728	D-32	OTIMA
M000106730	D-04	OTIMA
M000106739	D-32	OTIMA
M000106740	D-04	OTIMA
M000106742	D-04	OTIMA
M000106745	D-04	OTIMA
M000106751	D-04	OTIMA
M000106756	D-04	OTIMA
M000106757	D-04	OTIMA
M000106758	D-04	OTIMA
M000106772	D-04	OTIMA
M000106773	D-04	OTIMA
M000106776	D-04	OTIMA



PORTARIA N° 251/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n° 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 15/08/2026, o empregado **Carlos Bomfim Araújo Lima**, matrícula 3130205, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, por motivo de falecimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N° 252/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n° 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/08/2026, o servidor **Vitor Borges Azevedo**, matrícula 3165881, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N° 163/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ANDRE LUIZ SAMPAIO**, matrícula n° 3067811, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor II, Grau 54, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 90052/2026** publicado no DOM 10/08/2026.

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	01	R\$ 182.727,12

LEIA- SE:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	01	R\$ 182.727,12

LOTE 02: FRACASSADO

Salvador, 17 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026

PROCESSO: 116840/2024.

INEXIGIBILIDADE: 023/2026.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Antonino Casaes, n° 28, térreo - Itapuã, correspondendo a área de 248,82 m², com Inscrição imobiliária n° 89237-8.

LOCADOR: Espólio de Regina Sílvia de Paula Ribeiro.

REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cássia Ribeiro Medeiros.

CPF: 352.589.265-91.

FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.

NOME: Artur Gomes Silva.

CPF: 050.895.475-48.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Federal n° 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0001.262900	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	2.500,00

Salvador, 17 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n° 37.611/2023, Decreto Municipal n° 36.605/2023, Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n° 139/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

Processo n° 79531/2026

Acolhimento Propostas:28/08/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:31/08/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 140/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL).

Processo n° 77816/2026

Acolhimento Propostas:28/08/2026 às 13:30 horas

Sessão Pública:31/08/2026 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 141/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n° 27626/2026

Acolhimento Propostas:31/08/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:01/09/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 142/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n° 74599/2026

Acolhimento Propostas:31/08/2026 às 13:30 horas

Sessão Pública:01/09/2026 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 143/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n° 75134/2026

Acolhimento Propostas:01/09/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:02/09/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 144/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA PARA UROANÁLISE.

Processo n° 47805/2026

Acolhimento Propostas:01/09/2026 às 13:30 horas

Sessão Pública:02/09/2026 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 145/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n° 256603/2025

Acolhimento Propostas:02/09/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:03/09/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n° 147/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.

Processo n° 50798/2026

Acolhimento Propostas:02/09/2026 às 13:30 horas
Sessão Pública:03/09/2026 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 12 de agosto de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.320 de 01 a 03 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 038/2026
Processo nº 161.251/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	209.865,96
	02	7.985,64
	03	14.800,00
	05	13.440,00
	06	52.822,58
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	35.399,00
TOTAL		334.313,18

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 038/2026
Processo nº 161.251/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	209.865,96
	02	7.985,64
	03	14.800,00
	05	13.440,00
	06	52.822,58
SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	35.399,00
TOTAL		334.313,18

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026

Salvador, 14 de agosto de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.329 de 14 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 072/2026
Processo nº 183.824/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	01	367.200,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	02	180.000,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	03	63.720,00
TOTAL		610.920,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2026

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 072/2026
Processo nº 183.824/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	610.608,00
	02	23.760,00
	03	31.060,80
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	8.712,00
TOTAL		674.140,80

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2026

Salvador, 14 de agosto de 2026

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.317 de 29 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2026
Processo nº 193.797/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2026
Processo nº 193.797/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.

Salvador, 29 de julho de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 171805/2026
Data do Parecer nº: 13/08/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CRIOLA ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ: 14.844.440/0001-30
Objeto: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Chamamento Público 007/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Salvador-Ba-PNAB Ciclo 2 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais- Fonte - Fonte: 2.719.1-- Ex. Anterior - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei 14.133/21
Data da Homologação: 13/08/2026

Salvador, 17 de Agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 9.321 do dia 04/08/2026, página nº 44, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 025/2026
Licitação nº 025/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de vergalhão Ca 50 e Ca 60, com entrega sob o regime CIF (Custo, Seguro e Frete, de responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças diversos no setor de armação conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2026 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2026 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/08/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de agosto de 2026

ALINE MENEZES LÍRIO
Presidente/COPEL



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2026

PROCESSO nº 197940/2024.
CONTRATO nº 034/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 de 05/04/2024.
CONTRATADA: PONTO CLEAN LAVANDERIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	12.816,33		14.847,00	27.663,33
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	14.133,59	6.667,00		7.466,59
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	9.820,58	8.180,00		1.640,58

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2026

PROCESSO Nº 101438/2026.
CONTRATO Nº 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
				ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/ FMAS	263600	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.754.1	80.974,55

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2026

PROCESSO: 116840/2024.
CONTRATO: 023/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Antonino Casaes, nº 28, térreo - Itapuã, correspondendo a área de 248,82 m², com Inscrição imobiliária nº 89237-8.
LOCADOR: Espólio de Regina Sylvia de Paula Ribeiro.
REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cássia Ribeiro Medeiros.
CPF: 352.589.265-91.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 17/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0001.262900	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	2.500,00

Salvador, 17 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO: 132191/2026.
CONTRATO: nº 028/2025.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 028/2025, impactando em 25% no valor global do contrato, representando um acréscimo global de **R\$ 585.360,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), alterando assim o valor global de **R\$ 2.341.440,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), para **R\$ 2.926.800,00** (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: no artigo 124, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEMP-NOF	261600	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 17 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 475/2026

PROCESSO Nº 132191/2026
CONTRATO Nº 028/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	54.880,00
SEMOP/NOF	261600	33.90.39	1.500.1	52.840,00

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº: 149802/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 006/2023.
CNPJ: 56.210.591/0001-86
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC-M, no percentual aproximado de 6,46056%, ao Contrato nº 269/2024.
VALOR: Com o reajuste de 6,46056%, aproximadamente, incidente sobre saldo contratual pendente de execução, correspondente ao valor de R\$ 963.846,89 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) passará o contrato a ter o valor atualizado de R\$ 19.423.394,97 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;
Natura da Despesa: 44.90.51;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM RDC Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2024

Retificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 509/2024, publicado no DOM nº 9.323, de 06 de agosto de 2026, página 61.

Onde se Lê:

com início em 16/08/2026 e término em 15/08/2027

Leia-se:

com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027

Salvador, 12 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 295/2026

PROCESSOS n° 110817/2024 e 164239/2026
MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MGS BA 1 SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 65.049.393/0001-73
DATA DA ASSINATURA 11/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

Salvador, 12 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 472/2024

PROCESSO: N° 108.186/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R\$ R\$ 91.490,31 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos), referente a Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS. Desta forma, o valor anual do contrato passará de R\$ 7.262.054,52 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 7.353.544,83 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.**
CNPJ: 04.327.251/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 17 de agosto 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 24607/2025
AFM N°: 006048/2026 - R\$ 1.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 24607/2025
AFM N°: 006049/2026 - R\$ 2.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 165399/2024
AFM N°: 006050/2026 - R\$ 3.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

PROCESSO: 165399/2024
AFM N°: 006051/2026 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 109134/2025
AFM N°: 006052/2026 - R\$ 7.764,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148336/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov. Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 138628/2025
AFM N°: 005476/2026 - R\$ 842.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147669/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 138628/2025
AFM N°: 005477/2026 - R\$ 842.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147676/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM N°: 006204/2026 - R\$ 2.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153140/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM N°: 006064/2026 - R\$ 219.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149208/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / FITA
PROCESSO: 201244/2025
AFM Nº: 006394/2026 - R\$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: THIAGO MELO DOS SANTOS
CNPJ: 35.999.472/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168029/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 252207/2025
AFM Nº: 006478/2026 - R\$ 6.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
AFM Nº: 006506/2026 - R\$ 1.011,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
AFM Nº: 006507/2026 - R\$ 6.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172675/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 24463/2026
AFM Nº: 006474/2026 - R\$ 12.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
CONTRATADA: VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.583.967/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 132982/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 37757/2025
AFM Nº: 006572/2026 - R\$ 4.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
CONTRATADA: CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 50.032.992/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 161015/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 164086/2025
AFM Nº: 43.336.00318/2026 - R\$ 4.248,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
AFM Nº: 43.336.00338/2026 - R\$ 5.192,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 164086/2026
AFM Nº: 43.336.00329/2026 - R\$ 448,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164086/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 160299/2026
AFM Nº: 43.336.00319/2026 - R\$ 116.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
AFM Nº: 43.336.00324/2026 - R\$ 40.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160299/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 166537/2026
AFM Nº: 43.336.00346/2026 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 166537/2026
AFM Nº: 43.336.00348/2026 - R\$ 4.200,00- DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166537/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 165810/2025
AFM Nº: 43.336.00350/2026 - R\$ 33.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 165810/2026
AFM Nº: 43.336.00351/2026 - R\$ 6.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 165810/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 166776/2026
AFM N°: 43.336.00345/2026 - R\$ 4.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166776/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 170969/2026
AFM N°: 43.336.00359/2026 - R\$ 204,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 170969/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 17 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 235/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2025
PROCESSO: 113533/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 235/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012253	MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	3,54

Salvador, 13 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 326/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2026
PROCESSO: 171642/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 326/2026
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000098	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 50G MARCA/FABRICANTE: SPARTEX	PC	2,25

Salvador, 10 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 347/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 087/2026
PROCESSO: 213266/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 347/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005286	AMIODARONA 200 MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,41
02	200023400	ESTRADIOL VALERATO 2MG DRAGEA MARCA/FABRICANTE: BAYER	DG	5,96

Salvador, 12 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 348/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 087/2026
PROCESSO: 213266/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 348/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001291	CLORETO POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML MARCA/ FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,41

Salvador, 13 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2023

PROCESSOS: n.º 147211/2026

Resumo da Retificação da cláusula 1ª do 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 01/06/2026 a 31/05/2027, permanecendo o valor global de R\$ 1.003.200,00 (um milhão, três mil e duzentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 01/06/2026 a 31/05/2027, permanecendo o valor global de R\$ 584.040,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais).

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006639

LICITAÇÃO:90091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18218/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 2025000135

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000638

DATA:13/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006637

LICITAÇÃO:90128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178672/2025.1

TERMO DE COMPROMISSO: 202600010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000639

DATA:14/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006636

LICITAÇÃO:90128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178672/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 202600009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000640

DATA:14/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006640

LICITAÇÃO: 90018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191922/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000067

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,23 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000641

DATA:14/08/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 17 de agosto de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2026-DPE

PROCESSO Nº: 167505/2026- DPE/FGM

CONTRATADO: 47.594.362 ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA

CNPJ: 47.594.362/0001-11

OBJETO: Contratação do Espaço Núcleo de Circo, para a realização de espetáculos teatrais infantis e oficinas circenses nos Espaços Boca de Brasa, compondo a programação do projeto Boquinha de Brasa, a serem realizados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

Salvador, 17 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1445/2026.

PROCESSO Nº 235/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1118/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA.

CNPJ: 56.095.100/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ronny Martins**", para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1446/2026.
PROCESSO N° 236/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1119/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Hit de Cria", para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1447/2026.
PROCESSO N° 237/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1120/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.
CNPJ: 25.957.859/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Oxetura", para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1448/2026.
PROCESSO N° 238/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1121/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 35.301.300/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Êxito", para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1449/2026.
PROCESSO N° 239/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1122/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 43.351.845/0001-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Ravena", para se apresentar no dia 14 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1450/2026.
PROCESSO N° 240/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1123/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 43.351.845/0001-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Bju de Milho", para se apresentar no dia 14 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1451/2026.
PROCESSO N° 241/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1124/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.
CNPJ: 25.957.859/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Junior", para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1452/2026.
PROCESSO N° 242/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1125/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.

CNPJ: 25.957.859/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa



CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sem Medidas"**, para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CAROL PELO MUNDO AGENCIA, SERVICO E PRODUCAO LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1453/2026.
PROCESSO Nº 181678/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1126/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.008.398/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lukinhas"**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1454/2026.
PROCESSO Nº 181578/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1127/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 47.149.582/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Deja Ribeiro"**, para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1455/2026.
PROCESSO Nº 181714/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1128/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.008.398/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tinho Oh Drama"**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o

Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1456/2026.
PROCESSO Nº 181703/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1129/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.008.398/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Dono da Loja"**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1457/2026.
PROCESSO Nº 243/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1130/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.**
CNPJ: 07.171.535/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Truta"**, para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1458/2026.
PROCESSO Nº 244/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1131/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.008.398/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"ZZ Paparazzi"**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1459/2026.
PROCESSO Nº 245/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1132/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manancial", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1460/2026.
PROCESSO Nº 246/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1133/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Magno", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1461/2026.
PROCESSO Nº 247/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1134/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A BASE PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 50.387.791/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A BASE PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcos Semeadores", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A BASE PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1462/2026.
PROCESSO Nº 248/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1135/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A BASE PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 50.387.791/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A BASE PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Nengo Vieira", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A BASE PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1463/2026.
PROCESSO Nº 249/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1136/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Walkiria Nunes", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005434
Processo Licitatório: 84730/2025
Termo de Compromisso Nº 20260000011
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza
Valor Total: 6.538,20 (Seis mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000783
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro



AFM: 2026005437
Processo Licitatório: 99417/2025.2
Termo de Compromisso Nº 2026000027
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de Saco de lixo
Valor Total: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2026/000784
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 17 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 39/2026

AFM Nº: 2026006967
PROCESSO: 170850/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000086
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML (CAIXA COM 48 COPOS).
VALOR: R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001138

Salvador (BA), 17 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 38/2026

AFM Nº: 2026006963
PROCESSO: 176472/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000086
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS SACHE 235 ML (PACK COM 24 UNID).
VALOR: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001137

Salvador (BA), 17 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 43889/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATADA: IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.810.764/0001-76

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de notebooks básicos, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico aos equipamentos e demais assistências necessárias para garantir o pleno funcionamento dos dispositivos, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

DO VALOR: R\$ 24.799,20 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.126.0011.250203 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC, Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

MARIANA PAIVA DANTAS MACIEL - IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CONTRATA.

Salvador/BA, 17 de agosto de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 166564/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATADA: DMR PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 66.615.240/0001-09

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio pelo (PATROCINADOR), em favor da **DMR PRODUÇÕES LTDA**, para a realização do evento "**Summit Economia Azul**", voltada para qualificação profissional de agentes públicos, trabalhadores e agentes produtivos dos municípios litorâneos, a ser realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, no Terminal Contermas, localizado no Porto de Salvador.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.695.0007.125200 - Promoção de Eventos Náuticos, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1.

DO PRAZO: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

DAVILA KESS PIMENTEL DA SILVA - DMR PRODUÇÕES LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 17 de agosto de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: nº 160105/2026.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 010/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2026 até 20 de agosto de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 160105/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 335.856,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: nº 160222/2026.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 024/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2026 até 22 de agosto de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 160222/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2026

PROCESSO Nº 182242/2026- SEMIT.
CONTRATO Nº 061/2026.
OBJETO: Este termo tem como objeto formalizar a anuência quanto à execução integral dos serviços objeto do referido contrato pela empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., integrante do Consórcio ASTEC IV, bem como quanto ao recebimento, pela referida empresa, dos valores correspondentes aos serviços por ela efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na Ata de Registro de Preços nº 05/2025.
CNPJ Nº 63.094.175/0001-25.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2026

PROCESSO Nº 182236/2026- SEMIT.
CONTRATO Nº 052/2026.
OBJETO: Este termo tem como objeto formalizar a anuência quanto à execução integral dos serviços objeto do referido contrato pela empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., integrante do Consórcio ASTEC IV, bem como quanto ao recebimento, pela referida empresa, dos valores correspondentes aos serviços por ela efetivamente executados, observadas

as condições estabelecidas no instrumento contratual e na Ata de Registro de Preços nº 05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 150341/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente ao contrato de prestação de serviços de conservação e manutenção continuada no ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima da Cidade do Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS CUSTEIOS".
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 05/08/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 107; Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2026.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 115103/2026;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, CNPJ: 37.606.465/0001-09, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 005/2020, sem recomposição dos valores para este período.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026;
AMPARO LEGAL: art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020
LBCC - LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ

Resumo do 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2020 celebrado em 11/08/2026 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a LBCC - Liga Bahiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.248/2026
DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes que os termos pactuados passam a apresentar o repasse do valor mensal de R\$ 19.608.484,66 (dezenove milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e o repasse do valor global será de R\$ 235.301.815,89 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) sendo que, a partir da assinatura termo aditivo, será acrescido ao valor global o montante de R\$ 7.089.387,54 (sete milhões, oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
- uicomponente FAEC hospitalar, acréscimo de recurso federal de parcela única, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirurgias Eletivas, conforme Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA:11/08/2026
CONVENIADA: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER/HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 036/2026

ASSOCIAÇÃO PROAR

Resumo do TERMO DE CESSÃO Nº 036/2026 celebrado em 16/07/2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO PROAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155.387/2025
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pela CEDENTE, do 7º andar do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, situado à Rua Carlos Gomes, 270, Centro, CEP 40.060-325, no Município de Salvador - BA para a utilização, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para funcionamento do Programa de Controle da Asma da Bahia - PROAR que desenvolve um elenco de atividades técnico-científicas, para a manutenção e expansão do referido programa no município de Salvador.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROAR
REPRESENTANTE LEGAL: Cinthia Vila Nova Santana

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor Geral

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde



RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 269/2026
LABCFM - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 269/2026 celebrado em 07/08/2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a LABCFM - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil / Hospital Martagão Gesteira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145.912/2026

DO OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000811852202600, de autoria da Bancada da Bahia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA a ser

utilizado para a aquisição de materiais cirúrgicos especializados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde através do pagamento de serviços médicos oncológicos e medicamento quimioterápico para manutenção da prestação de assistência no Hospital Martagão Gesteira.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

CONVENIADA: HMG - Hospital Martagão Gesteira

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Emanuel Rocha de Melo

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito de IPTU/TRSD constituído em função da retificação do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; § 4º do art. 293-B e art. 301-A, todos da Lei nº 7.186/2006, com alteração da Lei nº 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 259482/2024	273.965-8	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2021 A 2026

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos fiscais de IPTU/TRSD ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativa aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos, apenas, da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art.292-A; §4º do art.293-B e art.301-A, todos da Lei nº.7.186/2006, com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	MARGARETH ROSE ABERCEB MASCARENHAS
CPF/CNPJ Nº.	470.022.125-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.166497/2026
TRIBUTOS	IPTU/TRSD
EXERCÍCIOS	2019 A 2026
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.26.678-7, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, NO PROCESSO JUDICIAL Nº.8006069-64.2018.8.05.0001

Salvador, 17 agosto de 2026.

ALEXANDRE CEZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 178372/2025	231.429-0	ENIO PRATES VASCONCELOS	207.204.245-34	2021 A 2023/ 2024 E 2025

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 49/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 21 de agosto de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo de passageiros, para os deslocamentos de professores e técnicos desta SMED entre Madre de Deus X Ilha dos Frades; Madre de Deus X Ilha de Bom Jesus e de alunos da rede municipal de ensino, entre Ilha dos Frades X Ilha Bom Jesus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 14 de agosto de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 50/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 21 de agosto de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo de passageiros de forma atender demanda de deslocamento dos Professores, Técnicos desta SMED, bem como alunos matriculados da rede de ensino no município do Salvador, compreendendo roteiros e necessidades das seguintes localidades: São Tomé de Paripe, Ilha dos Frades, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus, Madre de Deus, Passé, Caboto, Praia Grande, Santana, Bananeiras, Botelho e Martelo, de acordo com especificações, roteiros, e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 14 de agosto de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TACIANA MAMEDE DOS SANTOS LTDA	66.655.393/0001-80
LIZIAZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	67.958.988/0001-77

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AGUARUIS MED LTDA	67.078.579/0001-86
J.S.S SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA	61.044.405/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil.

II - Organização da Sociedade Civil Proponente: Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia
CNPJ: 33.948.381/0070-16

III - Endereço: Rua Tirana, nº 01, Coutos, Salvador/Ba, CEP: 40.732-005.

IV- Projeto Proposto: Transformar Pessoa Idosa

V - Valor: R\$ 167.400,00 (Valor líquido, subtraído o aporte para o FMPI no valor de R\$ 12.600,00)

VI - Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

VII - Objeto: trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019, de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Resolução CMI nº 24/2024, a ser pactuado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e o Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia, para ofertar de atividades socioeducativas de natureza artística, esportiva, cultural e de inclusão digital, destinadas a pessoas idosas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e risco social.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 119091/2026 e em observância as disposições no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, do Artigo 34 do Decreto Municipal nº 29.129 e a Resolução CMI nº 24/2024, em razão Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia captar os recursos junto a Empresa CIA de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, para financiar o projeto de sua autoria.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco dias) após a publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE, por meio do e-mail: secgab.sempre@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022,

Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	CATEGORIA I
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	CATEGORIA I
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	CATEGORIA I
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	CATEGORIA II
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	CATEGORIA II
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	CATEGORIA II
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	CATEGORIA II
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	CATEGORIA III
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	CATEGORIA III
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	CATEGORIA III
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	CATEGORIA III
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	CATEGORIA III
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	CATEGORIA III
495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	CATEGORIA III
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	CATEGORIA III
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	CATEGORIA III
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	CATEGORIA III

2. Proponentes desclassificados por não comparecimento:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	CATEGORIA I
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	CATEGORIA III

3. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	CATEGORIA II
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	CATEGORIA II

4. Devido a ausência de propostas indeferidas na etapa de validação dos proponentes cotistas, a etapa de recurso foi suprimida.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes e nomeação de titulares e suplentes.

1. Categoria I - Exposição

1.2. Proposta titular reserva de vagas para negros (pretos e pardos)

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8

1.3. Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
2º SUPLENTE	1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	87,4

1.4. Propostas suplentes por ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1507	TAUAN CARVALHO COUTINHO	OCUPAÇÃO DAGOMÉIA	94,2
2º SUPLENTE	1499	NATANAEL RÉGO MENDES	BRASIL ENCANTADO - UMA HISTÓRIA DECOLONIAL DA ESPIRITUALIDADE BRASILEIRA	92,9
3º SUPLENTE	1607	MANOEL DA PAIXÃO LORDELO DA SILVA JUNIOR	FANTÁSTICAS CRIATURAS - UMA VIAGEM PELO IMAGINÁRIO DA CULTURA POPULAR	92,7
4º SUPLENTE	818	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	VERMELHO: MAIS PROFUNDO QUE A PELE	90,1
5º SUPLENTE	1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
6º SUPLENTE	1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	87,4

2. Categoria II - Espetáculo Infantil.

2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1157	FERNANDA FREIRE BELTRÃO	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA	97,4
1519	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS	97,2

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	721	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O CORDEL DE MARIA CINDRAGRELA	93,8
2º SUPLENTE	686	LUISA PROSERPIO FONTES LIMA	MARIA VAI COM AS OUTRAS	93,6
3º SUPLENTE	1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
4º SUPLENTE	1402	DIOGO VON CZÉKUS FLÓREZ	CLÁSSICOS: O FILME	89,9
5º SUPLENTE	1498	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	GRAN CIRCUS FULANAS	89,2
6º SUPLENTE	747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0
7º SUPLENTE	1414	ETIENE SANTOS SILVA	OS PREQUETÉS	82,7
8º SUPLENTE	890	MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	PLAYGRUDE “FAÇA O MUNDO COM AMOR”	81,1

2.2. Propostas titulares por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6

2.2.1 Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
2º SUPLENTE	747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0

3. Categoria III - Espetáculos

3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1

3.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1162	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMNÉSIS - UMA BUSCA INTENCIONAL PELA LEMBRANÇA	95,1
2º SUPLENTE	1136	CAMILA GUILERA FERREIRA	FILIPA	94,6
3º SUPLENTE	798	CONTRAREGRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CINTILANTE	92,0
4º SUPLENTE	797	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	FOI POR ESSE AMOR - 08 ANOS EM CENA	88,8
5º SUPLENTE	495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
6º SUPLENTE	1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	“OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO”	87,0
7º SUPLENTE	1254	ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA	REPTAR: CIRCO, DANÇA E MEIO AMBIENTE	87,0
8º SUPLENTE	1130	ISRAEL BARRETO FERREIRA	MOSTRA SOLOS: DUO EM CENA (ANO XVII)	86,6
9º SUPLENTE	728	UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS	86,1
10º SUPLENTE	1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
11º SUPLENTE	1265	FELIPE VIGUINI DORIA	MACHADO DE ASSIS EM CENA	85,7
12º SUPLENTE	907	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - ESTÓRIAS DA INVENÇÃO DO MUNDO	85,0
13º SUPLENTE	1561	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	85,0
14º SUPLENTE	915	CAIO VALENTE GALVÃO	ENSINANDO A TRANSGREDIR	84,9
15º SUPLENTE	1170	MARCELO GALVÃO GUIMARÃES	ME BREGA, BAILE!	84,6
16º SUPLENTE	1001	MARIANA CALABRESE DANTAS	LÁGRIMA: O SINCERO, O VULNERÁVEL E O ÉXTASE	84,0
17º SUPLENTE	547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	83,6
18º SUPLENTE	1513	ÍCARO DE ALMEIDA BITENCOURT	BULL	83,2
19º SUPLENTE	1484	DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	BALADA DE UM PALHAÇO	83,0
20º SUPLENTE	1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2
21º SUPLENTE	999	LARISSA LACERDA DA SILVA ARAUJO	GUIA ILUSTRADO PARA DESOBEDECER	80,5
22º SUPLENTE	1027	LIZ VERNIN DUARTE REIS	NOIVAS	80,4

3.2. Propostas titulares por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4

3.2.1 Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
2º SUPLENTE	1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	87,0
3º SUPLENTE	1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
4º SUPLENTE	1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÔ	82,2

3.3. Propostas titulares por reserva de vaga PCD

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5

3.3.1. Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	81,7

4. Propostas desclassificadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO

5. Os proponentes TITULARES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Curto Circuito das Artes e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

5.1. curto.circuito@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - Modelo Declaração de Endereço;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado

a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - Modelo Declaração de Endereço);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência,



conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- q) Alvará de Funcionamento da instituição.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Alvará de Funcionamento da empresa.

6. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

7. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados,

ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação das pendências, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

7.1 curto.circuito@salvador.ba.gov.br.

8. Quando solicitados e convocados, os proponentes classificados como suplentes deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 5 e 6, em formato PDF, através do e-mail curto.circuito@salvador.ba.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de solicitação por Diário Oficial do Município. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

9. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2026

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de Segurança da Informação, com recursos de criptografia de arquivos e bases de dados, abrangendo o fornecimento de licenças de software, serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo com serviços de Managed Security Services (MSS) e capacitação (treinamento operacional), conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/08/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de agosto de 2026

HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO
Coordenador

